

LEI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 897/2024
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a **ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA** na Câmara Municipal de Poço Verde e estabelece homenagens anuais a um segmento da sociedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador **Rivan Francisco dos Santos**.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Poço Verde, a **ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA**, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro, com a realização de hasteamento das bandeiras, e/ou sessão solene em homenagem a personalidades civis e ou pessoas jurídicas ou coletivos, que tenha se destacado em ações ou realizações que promovam o bem-estar social, a cidadania, a educação, a cultura ou o desenvolvimento do município.

Art. 2º - A escolha do segmento a ser homenageado será feita pela Presidência da Câmara e deve ter relação com a valorização nacional e luta por direitos.

Art. 3º - O segmento escolhido será reconhecido por meio de uma placa comemorativa, entrega de diplomas e outros títulos honoríficos a representantes ou entidades que se destacaram em sua área de atuação.

Art. 4º - O evento de Abertura da Semana da Pátria, além de promover as homenagens, terá caráter cívico e educacional, com a participação de escolas e movimentos culturais locais, enfatizando os valores da cidadania, do patriotismo e da união da comunidade em prol de um Poço Verde mais justo e igualitário.

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo, ainda, em parceria com o Poder Executivo Municipal responsáveis pela organização e execução do evento, incluindo o apoio logístico e a promoção das atividades culturais, educacionais e cívicas que ocorrerão durante a Semana da Pátria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 23 de dezembro de 2024.

LEI SANCIONADA EM
23 DE DEZEMBRO DE 2024

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946  gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>